



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

02 de Abril de 2024 - ANO VII - Edição Nº 727 - Pág. 01 a 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **010/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **059/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: **PSICÓLOGO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (por ter cessado a causa que deu motivo a presente contratação/Rescisão Unilateral). DATA DA RESCISÃO: **01/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **011/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **FRANCISCO CLEITON HONORATO**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **120/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: **PORTEIRO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (por ter cessado a causa que deu motivo a presente contratação/Rescisão Unilateral). DATA DA RESCISÃO: **01/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **012/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **FRANCISCA CLARICE PAULINO MUNIZ**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **036/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido da contratada). DATA DA RESCISÃO: **01/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **013/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **FRANCISCO ALAN PIMENTA DA SILVA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **158/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (por ter cessado a causa que deu motivo a presente contratação/Rescisão Unilateral). DATA DA RESCISÃO: **02/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 02 de abril de 2024.

\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **185/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARIA CLECIDA DE CASTRO**; CARGO: **ATENDENTE/RECEPCIONISTA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/04/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **186/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO: **FRANCISCO GILMAR GOMES DE SOUSA**; CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/04/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de abril de 2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **009/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SRA. **MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO**. CONTRATADO: **NATANAEL DE SOUSA SALVIANO** – CARGO: **TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PERMISSIONÁRIOS**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. RESCINDIDO NESTA DATA: **30/03/2024**.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240228001 -ADM DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024031501 -DE

O Agente de Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA, em cumprimento da declaração procedida, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024031501-DE, conforme dados a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024031501-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240228001-ADM OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DE MODO A ELABORAR LAUDOS, CONFORME OS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS, AINDA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO ALBERTO MARTINS E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **PROponente:** JHONAS ANDREW DE PAULA MACIEL, CNPJ/MF Nº 27.983.845/0001-09. Valor Global: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). **DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA EM :** 02 de abril de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES. CANINDÉ - CE, 02 de abril de 2024 **Rafael Costa da Cruz** Agente de Contratação Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**PORTARIA Nº 005/2024/CPSMCA.** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **ANTÔNIO WILLIAMS VIEIRA VAZ** DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024. O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação administrativa da estrutura funcional do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE CANINDÉ - CPSMCA e suas unidades administrativas. **RESOLVE:** Art. 1º - Por meio deste ato, **EXONERAR** o Senhor **ANTÔNIO WILLIAMS VIEIRA VAZ** da função de **Diretor da Policlínica Frei Lucas Dolle**, a partir do dia **01 de abril de 2024**. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria estará em vigor na presente data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 01 de abril de 2024. **Rodrigo Barbosa de Menezes** Secretário Executivo - Consórcio Público de Saúde da - Microrregião de Canindé - CPSMCA

**PORTARIA Nº 006/2024/CPSMCA.** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORA **MIRELLE ROCHA FONSECA** NA FUNÇÃO DE DIRETORA DA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024. O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação administrativa da estrutura funcional do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE CANINDÉ - CPSMCA. E suas unidades administrativas. **RESOLVE:** Art. 1º - Por meio deste ato, **NOMEAR** a Sra. **MIRELLE ROCHA FONSECA** para exercer a função de **Diretora da Policlínica Frei Lucas Dolle** a partir do dia **01 de abril de 2024**. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria estará em vigor na presente data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 01 de abril de 2024. **Rodrigo Barbosa de Menezes** - Secretário Executivo - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA.

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 167/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO JOSÉ BRAZ DA SILVA** Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de sua sobrinha Simone Maria Braz da Silva; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 518/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 30112231977. **RESOLVE:** I - **RECONHECER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, do servidor **FRANCISCO JOSÉ BRAZ DA SILVA**, Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/10/2023 à 25/04/2024.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**- Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 168/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu filho JOSÉ PEDRO SILVA BRAGA; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 044/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 230220231673. **RESOLVE:** I - **RECONHECER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, da servidora **FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA**, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/01/2024 à 14/07/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 169/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de seu filho Hytalo Gabriel Castro Loiola; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 531/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 230120231622. **RESOLVE:** I - **RECONHECER E CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA**, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/10/2023 à 18/04/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



**PORTARIA Nº 170/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO DANILO SOUSA FREITAS**, Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de sua filha Anna Júlia Guimarães Cruz Freitas; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 490/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 070320242087. **RESOLVE: I – CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral do servidor **ANTONIO DANILO SOUSA FREITAS**, Professor, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20/03/2024 à 15/09/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 171/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS MARIANO**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de seu filho José Martins Mariano; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 003/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 070320242088. **RESOLVE: I – RECONHECER E CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS MARIANO**, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20/03/2024 à 15/09/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 172/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA**, Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de seu filho Antonio Silva Braga; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 468/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20/03/2024, referente ao Número de Protocolo 230220231674. **RESOLVE: I – RECONHECER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral do servidor **JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA**, Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/09/2023 à 29/02/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 173/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de março de 2024, no qual a servidora efetiva **MARIA JOSÉ BRITO DA CRUZ**, Professora, lotado junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, admitida em 11 de dezembro de 1995, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o parecer 176/2024, de 26 de março de 2024, que cita ofício nº 254/2024 oriundo da Secretaria de Educação, manifestando interesse pela permanência do servidor supracitado. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 328/2024 de 27 de março de 2024, da Secretaria Executiva de Administração. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, à servidora **MARIA JOSÉ BRITO DA CRUZ**, Professora, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitida em 11/12/1995. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 174/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **MARCOS ROGÉRIO ALVES DE ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF nº 099.842.927-97, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE ESPORTES**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé, nos termos do anexo I da lei Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 175/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – Nomear** o Senhor **CARLOS ANDRÉ MOURA ARRUDA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 802.314.033-72, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 176/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **JUCELINO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional OAB-CE nº 52472, inscrito no CPF nº 026.761.433-01, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA JURÍDICA**, nível ASSEJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Fica revogada a publicação da portaria 163/2024. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



**PORTARIA Nº 177/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAÇÃO** a Senhora, **MARJORYE PRICILLA VIANA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 021.623.523-54, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**, nível GMC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 31 de março. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 178/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora, **RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 048.430.593-07, residente e domiciliada no município de Canindé, das funções do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES**, nível DGER, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 179/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **GLEIDYSON PEREIRA MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 021.319.743-02, residente e domiciliado no município de Canindé, das funções do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, nível COORD, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Chefia de Gabinete do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 180/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora, **RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 048.430.593-07, residente e domiciliada no município de Canindé, nas funções do cargo comissionado de **ASSESSORIA JURÍDICA**, nível ASSEJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 181/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **GLEIDYSON PEREIRA MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 021.319.743-02, residente e domiciliado no município de Canindé, nas funções do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES**, nível DGER, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 182/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **VALDIR LOPES MAURÍCIO**, brasileiro, inscrita no CPF Nº 379.556.403-49, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

\*\*\*

#### **DECRETO Nº 010/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** REGULAMENTA A COBRANÇA SOBRE PREÇO PÚBLICO AOS PERMISSIONÁRIOS OU CONCESSIONÁRIOS PELO USO OU OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EDIFICADOS NO **CENTRO COMERCIAL BIBI DINIZ** DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o regulamento do sistema de cobrança dos preços públicos decorrentes da utilização de áreas públicas municipais, introduzidas pela Lei Municipal nº 72.384, de 29 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição dos preços públicos para serviços prestados sob regime de concessão ou permissão para uso ou ocupação de espaços públicos edificados de propriedade do município previstos no art. 403 da Lei Municipal nº 72.384, de 29 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o preço público para os espaços do **CENTRO COMERCIAL BIBI DINIZ**, localizado na Rua J. Pinto, s/n, Palestina, no município de Canindé (CE).

**Art. 2º** - O preço público mensal para serviços prestados sob regime de concessão ou permissão para uso ou ocupação de espaços públicos edificados de propriedade do Município, será apurado considerando o valor do m<sup>2</sup> da localização, multiplicado pela área de cada box (metro quadrado), dividido por 4 (quatro), conforme anexo I deste Decreto.



§ 1º Deverá ser assinado contrato para permissão de uso com duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura das partes integrantes, podendo ser renovado por iguais períodos subsequentes.

§ 2º Os contratos para permissão de uso deverão ser providenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para cada espaço pública, de acordo com minuta de contrato padrão fornecida pela Secretaria de Planejamento Administração e Finanças – SPAF.

**Art. 3º** - Para apuração do preço público nos termos do artigo 3º deste Decreto deverá ser considerada a área do imóvel identificada no respectivo ato permissivo ou, na sua falta, a área efetivamente ocupada, de acordo com a instrução processual proferida pela Secretaria de Planejamento Administração e Finanças – SPAF.

**Art. 4º** - O lançamento do preço público será publicado anualmente, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, na forma e prazo fixados pela Secretaria de Planejamento Administração e Finanças – SPAF.

**Art. 5º** - O valor fixado para os preços públicos constantes no anexo I serão válidos para todo o exercício de 2024 e deverão ser atualizados, até 30 de janeiro de 2025, com base no mesmo índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, de acordo com a variação acumulada de 12 (doze) meses, adotando-se a mesma regra de atualização nos exercícios seguintes.

**Art. 6º** - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o último dia útil de cada mês no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Canindé.

**Art. 7º** - Qualquer alteração das instalações físicas dos espaços deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR), após consulta a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob pena de cassação das concessões ou permissões.

**Art. 8º** - A aplicação do disposto neste Decreto não comportará a restituição de quaisquer valores que já tenham sido recolhidos.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**ANEXO I**  
**PREÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS EDIFICADOS**

**1. CENTRO COMERCIAL BIBI DINIZ**

QUANT	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR M² (R\$)	VALOR/MÊS (R\$)
64	Box	2,20 x 2,40 = 5,28m²	63,26	83,00
04	Lanchonete	2,75 x 3,75 = 10,31m²	63,26	163,00
01	Restaurante	11,30 x 3,80 = 42,94m²	63,26	680,00

**REGIMENTO INTERNO**  
**CENTRO COMERCIAL BIBI DINIZ**

**CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.**

**Art. 1º** - O Centro Comercial Bibi Diniz é um equipamento público estatal, integrante do Complexo Turístico da Estátua de São Francisco, destinado à comercialização de alimentos e produtos religiosos para os romeiros e visitantes.

**CAPÍTULO II - DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO**

**Art. 2º** - O Centro Comercial Bibi Diniz é composto de espaços de comercialização com vista a fornecer melhor comodidade aos romeiros e visitantes, bem como potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza comercial, turísticas, cultural, recreativa, socioeducativa e sócio assistencial.

**Art. 3º** - O Centro Comercial Bibi Diniz é mantido pela Prefeitura Municipal de Canindé, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

**CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO**

**Art. 4º** - A responsabilidade pela gestão e manutenção do Centro Comercial Bibi Diniz é do poder público municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º - Para o pleno uso e funcionamento do Centro Comercial Bibi Diniz deverá ser providenciado equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo pelo Prefeito(a) Municipal.

§ 2º - O poder executivo municipal incluirá uma ação específica para o Centro Comercial Bibi Diniz no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades.



Art. 5º - O poder executivo municipal deverá designar um Coordenador Geral para o Centro Comercial Bibi Diniz, com formação superior, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersecretorial entre secretarias municipais, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º - O Coordenador Geral do Centro Comercial Bibi Diniz poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão municipal.

§ 2º - O Coordenador Geral do Centro Comercial Bibi Diniz deverá submeter a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo as decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão do equipamento e deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno seja cumprido.

#### CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º - Centro Comercial Bibi Diniz funcionará de acordo com o período turístico, considerando baixa estação e alta estação, conforme se segue:

- A) Baixa Estação  
Período: de 04 de fevereiro a 30 de junho  
Horários: de terça-feira à sábado, das 7h às 17h e aos domingos de 7h às 13h.
- B) Alta Estação  
Período: de 01 de julho a 03 de fevereiro  
Horários: de segunda-feira à sábado, das 7h às 17h e aos domingos de 7h às 13h.

Art. 7º - Excepcionalmente através de deliberação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo o horário de funcionamento poderá ser adaptado a um determinado evento ou atividade.

Art. 8º - Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo Centro Comercial Bibi Diniz durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

#### CAPÍTULO V - DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 9º - As informações sobre a gestão do Centro Comercial Bibi Diniz, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários e programação ficarão disponíveis na internet e nas dependências do equipamento para consulta pública.

Art. 10 - As atividades do Centro Comercial Bibi Diniz deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização, no site ou redes sociais do município.

#### CAPÍTULO VI - DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 11 - Os espaços do Centro Comercial Bibi Diniz são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza e disponibilidade.

Art. 12 - Os espaços do Centro Comercial Bibi Diniz poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com sua natureza, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas e mediante autorização do Coordenador Geral.

Art. 13 - É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço Centro Comercial Bibi Diniz por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 14 - É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do Centro Comercial Bibi Diniz com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo gestão municipal mediante reuniões e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 16 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

##### CONVOCATÓRIA Nº 29 /2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, do dia 03/04/2024 à 08/04/2024, horário de 7:30h às 13:30h a servidora abaixo relacionada a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé -CE, para atualização de dados cadastrais no e social.

CPF	NOME
359.106.313 -49	MARIA DO SOCORRO MORAIS ARAUJO

Canindé, 02 de abril 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC



## CONVOCATÓRIA nº 30/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria e pensão pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
260.730.723-68	FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTACIO	892/2024	26/01/2024
169.645.783-15	JOSÉ LAMEU DA SILVA	8455/2021	10/11/2023
674.936.103-04	MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO	1851/2024	01/03/2024
316.701.643-49	MARIA EULY GOMES DOS SANTOS	1849/2024	01/03/2024
169.313.783-68	REJANE ALCONFORADO AMORIM	1716/2024	07/03/2024

Canindé, 02 de abril de 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 09/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS**, casada, filha de José Sombra Colaço e Maria Moreira Colaço, nascida em 23/04/1958, cadastrada no PASEP sob nº 1701518922-2 CPF: 113.122.383-72, admitida no serviço Público Municipal em 02/02/1981, inscrita com a matrícula nº 983, exerce o cargo de Tecnólogo Saneamento Ambiental, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 3º, EC 47/05 c/c a Lei Municipal nº 1.918/2006, art. 50 e seguintes e art.71 e art.72, da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Canindé e Decreto nº 025/2005, que instituiu a GITQ. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$6.019,14 (seis mil e dezenove reais e quatorze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 2.839,22
Ats 42%	R\$ 1.192,47
Gitq 50%	R\$ 1.419,61
Insalubridade 20%	R\$ 567,84
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.019,14</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE ABRIL DE 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC**

**PORTARIA Nº20/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021 CONSIDERANDO o **Ato de Aposentadoria Nº09/2024**, de 02/04/2024 de interesse de **MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS**, CPF: 113.122.383-72. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS**, CPF: 113.122.383-72, a partir de 02/04/2024. **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$6.019,14 (seis mil e dezenove reais e quatorze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 2.839,22
Ats 42%	R\$ 1.192,47
Gitq 50%	R\$ 1.419,61
Insalubridade 20%	R\$ 567,84
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.019,14</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 02 DE ABRIL DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2024 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR FERNANDO LIMA DA SILVA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024 - CARGO DE MÉDICO PSQUIATRA. CLAUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 02/04/2024.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2024 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR FRANCISCO ALEX PIMENTA DA SILVA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024 - CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. CLAUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 02/04/2024.**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA LISTAGEM DE A a Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 13h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 13h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 14h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 03 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18 de abril de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240122001 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023-PE-SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENDO UM VALOR DE R\$ 2.245,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** SHOPPING MEDIC LTDA -ME; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ SILVIO DELANO LIMA E SILVA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE MARÇO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230217004 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** R & K PRODUÇÕES E ACESSORIA LTDA – ME ; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E RENATA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230217003 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** R & K PRODUÇÕES E ACESSORIA LTDA – ME ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E RENATA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230217002** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** R & K PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME ; **SIGNATÁRIOS:** Srs. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E RENATA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230217006** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDE, ATRAVES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** R & K PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME; **SIGNATÁRIOS:** ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E RENATA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20190919001** DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA EUCLIDES BARROSO, Nº. 1337, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ/CE, PARA INSTALAÇÕES DE FORMA PROVISÓRIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM CONTRATADO, PASSANDO DE R\$ 1.500.00(MIL E QUEINHENTOS REAIS) PARA R\$ 2.000.00(DOIS MIL REAIS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **LOCADOR:** IOLANDO ARRUDA CAVALCANTE **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E IOLANDO ARRUDA CAVALCANTE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230217005** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **CONTRATADA:** R & K PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME ; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS E RENATA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CP;** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA CANCELADO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ QUE FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRA Nº 725 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, PÁGINA Nº 01. O MESMO SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO COM NOVAS DATAS. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HORÁRIO DE 07H30MIN ÀS 13H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220621004**– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2022 - DL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 20201112001, VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** Na publicação do **EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621004**, no Diário Oficial do Município publicado na Edição de nº **681** do dia **31/10/2023**, Página 07 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê:** “... DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE OUTUBRO DE 2024”; **Leia-se:** ... DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE OUTUBRO DE 2023; CANINDÉ, 02 DE ABRIL DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220125001**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-CP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS NO BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** Na publicação do **EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220125001**, no Diário Oficial do Município publicado na Edição de nº **715** do dia **27/02/2024**, Página 023 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê:** “...PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS”; **Leia-se:** ... PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;. CANINDÉ, 02 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240315001 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-INX.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** EDITORA PETER ROHL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 490.990,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO I PARÁGRAFO §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-INX. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO MATERIAL DO PROFESSOR, COM INTUITO DE FORTALECER O TRABALHO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR E AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, VISANDO O ALCANCE DE MELHORES RESULTADOS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1203 FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA-FUNDE / 12 361 0403 2.088 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM A MANUT.DESENV.ENSINO-FUNDEB 30% / 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA / 1540000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR, CONTRATADO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/03/2024 A 31/12/2024. **CANINDÉ, 15 DE MARÇO DE 2024.**



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230321001** - DERIVADO DO PREGAO 078/2022-PE-SRP;**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE – SAAE, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO; **CONTRATADA:** A.J DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, REP PELO SR FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de MARÇO de 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES - 21 DE MARÇO DE 2024 A 21 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230201002- DERIVADO DO PREGAO 004/2022-PE-SRP;**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; **CONTRATADA:** PGL SERVIÇOS LOC. E CONST EIRELI-ME , REP PELO SR FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de FEVEREIRO de 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES- 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230315001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ (MAPP 4312) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 14 DE MARÇO A 12 DE JUNHO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ; **CONTRATADA:** ÇM K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211014003, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 064/2021-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSE CRUZ DE HOLANDA E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) MESES- 17 DE FEVEREIRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220315001 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR E LEVANTAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARA FINS DE PARCELAMENTO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE**CONTRATADA:** AESP – ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA / FÁBIO DIAS SANTANA, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES - 16 DE MARÇO DE 2024 A 16 DE MARÇO DE 2025.

